

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO CONSELHO NACIONAL DE IMIGRAÇÃO

Local: Ministério do Trabalho e Emprego

Data: 09 de Fevereiro de 2011 – I Reunião

1 Aos nove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e onze, na sala
2 quatrocentos e trinta e três do Edifício-Sede do Ministério do Trabalho e
3 Emprego, sito ao Bloco “F” da Esplanada dos Ministérios, em Brasília, Distrito
4 Federal, reuniu-se o Conselho Nacional de Imigração, em sua primeira reunião
5 do ano, sob a presidência do Sr. Paulo Sérgio de Almeida, do Ministério do
6 Trabalho e Emprego (MTE), com a presença dos Conselheiros: Sr. Rinaldo
7 Gonçalves de Almeida, do MTE; Sra. Izaura Maria Soares Miranda, do
8 Ministério da Justiça (MJ); Sr. Ralph Peter Henderson, do Ministério das
9 Relações Exteriores (MRE); Sr. Paulo César Lourenzatto, do Ministério da
10 Saúde (MS); Sra. Jane Alcanfor de Pinho, do Ministério do Desenvolvimento,
11 Indústria e Comércio Exterior (MDIC); Sra. Tatiana Mesquita Nunes, do
12 Ministério da Ciência e Tecnologia (MCT); Sr. Patric Krahl, do Ministério do
13 Turismo (MTur); Sra. Haila Moreira F. Braga, do Ministério do Turismo (MTur);
14 Sr. Severino Almeida Filho, da Central dos Trabalhadores e Trabalhadoras do
15 Brasil (CTB); Sr. Vitor Luiz Silva Carvalho, da Central Única dos Trabalhadores
16 (CUT); Sr. Elias Ferreira, da Força Sindical (FS); Sr. Valdir Vicente de Barros,
17 da União Geral dos Trabalhadores (UGT); Sr. José Ribamar Dantas, da Central
18 Geral dos Trabalhadores do Brasil (CGTB); Sra. Christina Aires Corrêa Lima,
19 da Confederação Nacional da Indústria (CNI); Sra. Marjolaine Bernadete
20 Julliard Tavares do Canto, da Confederação Nacional do Comércio de Bens,
21 Serviços e Turismo (CNC); Sra. Tatiana Villa Carneiro, da Confederação
22 Nacional da Agricultura e Pecuária do Brasil (CNA); e Sra. Marilena Moraes
23 Barbosa Funari, da Confederação Nacional das Instituições Financeiras (CNF);
24 e Sr. Roque de Barros Laraia, da Sociedade Brasileira para o Progresso da
25 Ciência (SBPC). Dos observadores: Sr. Duval Magalhães Fernandes, da
26 Comissão Nacional para a População e Desenvolvimento (CNPd); e Ir. Rosita
27 Milesi, do Instituto Migrações e Direitos Humanos (IMDH). Dos convidados: Sr.
28 Rodrigo do Amaral Souza, Ministério das Relações Exteriores (MRE); Filipe D.
29 V. Nascimento, Ministério do Turismo (MTur); Moacir Pedroso Junior,
30 EMBRAPA/MAPA; Horácio Eduardo Gomes Vale, Embrapa/Mapa; Fernanda
31 Rocha Pacheco Santos, Departamento de Polícia Federal (DPF); André Zaca
32 Furquim, Departamento de Polícia Federal (DPF); e Silvane Mendes Gouvêa,
33 Departamento de Polícia Federal (DPF). Da Secretaria do Conselho Nacional
34 de Imigração: Sr. Aldo Cândido Costa Filho, Coordenador de Apoio do
35 Conselho Nacional de Imigração (CNIg), Almino José de Souza, Administrador
36 do CNIg; Marcia B. Claudino, Agente Administrativo do CNIg; Rucidarle
37 Ferreira, Agente Administrativo do CNIg; e Solange Reinheimer Brito, Agente
38 Administrativo do CNIg. Justificadas as ausências do Conselheiro: Sr. Osório
39 Vilela Filho, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA); e
40 da observadora: Sra. Eunice Léa Moraes, da Secretaria de Política para as
41 Mulheres (SPM) que foi representada pela Sra. Clarissa Correa de Carvalho.
42 **1. Abertura** – O Presidente Paulo Sérgio procedeu à abertura da reunião às
43 nove horas e quarenta minutos, saudando os presentes, proferindo os Informes
44 da Presidência, cujo resumo é o que segue. a) Oficina de Trabalho em parceria
45 com o ACNUR – Nos dias vinte e quatro e vinte cinco de fevereiro do corrente,
46 o CNIg realizará, em São Paulo, oficina de trabalho em parceria com o Alto

47 Comissariado das Nações Unidas para Refugiados, com o tema “Refugiados e
48 solicitantes de refúgio e acesso ao mercado de trabalho”. O convite será
49 enviado aos Conselheiros oportunamente. *b) Deportações e rechaços de*
50 *fronteiras na Espanha* – Tem sido matéria jornalística o recrudescimento das
51 deportações e dos rechaços de brasileiros em fronteiras espanholas. É tema
52 que merece atenção por parte do Conselho. O Sr. Duval Fernandes informou
53 que quando determinadas pessoas têm dificuldade de entrar principalmente na
54 Espanha, esse assunto vai para a imprensa e para as redes sociais. Há um
55 núcleo de entidades brasileiras na Espanha que, ao que parece, está sediada
56 na Casa do Brasil em Madri, que fez um levantamento e mostra claramente
57 que os brasileiros são o segundo maior contingente de pessoas com rechaço
58 na Europa, perdendo somente para os ucranianos. No primeiro trimestre de
59 2010 foram 25.400 pessoas impedidas de entrar na Europa. Dessas, 1.842
60 eram brasileiros, ou seja, mais ou menos 7%. Desse total, fazendo alguns
61 arranjos matemáticos com base nas informações que foram dadas ao
62 Conselho pelos representantes do Ministério do Trabalho da Espanha no dia 20
63 de outubro, nós podemos dizer que praticamente 30% do brasileiros que foram
64 impedidos de entrar na Europa, foram impedidos na Espanha. Os dados que
65 nos foram apresentados aqui naquela época apontavam efetivamente uma
66 redução do número de rechaço de brasileiros na Espanha. O problema é que
67 não informava o denominador (total de brasileiros que ingressaram). Então,
68 pode ser que o numerador (número de brasileiros rechaçados) esteja em
69 queda, mas se o denominador também estiver caindo, a proporção pode estar
70 aumentando. Esse valor não está disponível, mas tem que ter um pouco de
71 cuidado nessas informações, principalmente quando são dados por aqueles
72 que estão impedindo a entrada de brasileiros. O Sr. Ralph Henderson declarou
73 que, embora não se saiba o número exato de brasileiros em território espanhol,
74 estima-se que a proporção de rechaços em fronteira, em relação ao
75 contingente de brasileiros em território espanhol, é estimado em cerca de um
76 por cento. Propôs que se sugira aos brasileiros que evitem usar a Espanha
77 como ponto de acesso à União Europeia. Lembrou que, de acordo com a
78 legislação vigente naquele continente, qualquer de seus países pode ser usado
79 como ponto de acesso, sendo garantido a quem estiver na União Européia o
80 trânsito pelos demais países do bloco. O Presidente Paulo Sérgio lembrou que
81 está em elaboração um anexo ao memorando de entendimentos entre Brasil e
82 Espanha, destinado à lide com a questão das migrações laborais, com o intuito
83 de facilitar as conversações acerca do fluxo migratório entre os dois países. *c)*
84 *Casa do Trabalhador Brasileiro no Japão* – Ainda estão suspensas as
85 atividades na Casa do Trabalhador Brasileiro no Japão, inaugurada no último
86 ano em caráter experimental. Aguarda-se nova definição quanto ao modelo
87 para a Casa, afim de que se possa retomar o projeto com a maior brevidade
88 possível. *d) Casa do Migrante de Foz do Iguaçu* – Dados recentes dão conta
89 de que os atendimentos feitos pela Casa do Migrante de Foz do Iguaçu
90 aumentaram em mais de trinta por cento no ano de dois mil e dez, em
91 comparação com o ano anterior, o que demonstra o êxito do projeto. *e) Núcleo*
92 *de Informação e Apoio aos Trabalhadores Brasileiros Retornados* – O Núcleo
93 foi inaugurado em dez de janeiro último, no bairro da Liberdade, na cidade de
94 São Paulo. O alvo inicial do atendimento será os trabalhadores que retornam
95 do Japão; contudo, o Núcleo atenderá a qualquer trabalhador brasileiro
96 retornado do exterior que o procure, com foco no fornecimento de informações

97 gerais sobre o Brasil, bem como a reinserção no mercado de trabalho. f)
98 *Autorização de trabalho para estrangeiros que cumprem pena no Brasil* – O
99 Conselho tem recebido ofícios emitidos por Juízes Federais, especialmente da
100 cidade de Guarulhos, em São Paulo, ordenando a autorização de trabalho a
101 estrangeiros condenados penalmente no Brasil. O entendimento do Conselho é
102 de que o cometimento de crime grave enseja a expulsão do estrangeiro, o que,
103 em regra, se dá quando de seu livramento condicional. Ocorre que alguns
104 estrangeiros têm tido suas penas privativas de liberdade convertidas em penas
105 restritivas de direito e os Juízes tem entendido que esses estrangeiros
106 precisam estar autorizados a trabalhar no Brasil para que possam se sustentar
107 e cumprirem suas penas. A Ir. Milesi manifestou o entendimento de que
108 poderia ser útil a criação de um grupo de trabalho para aprofundamento do
109 tema e propostas de solução, pois se trata de uma questão muito importante
110 que já se manifesta em várias regiões do País. A Sra. Tatiana Nunes
111 manifestou seu apoio à proposta. A Sra. Izaura Miranda esclareceu que o
112 impasse é agravado pela vigência de uma lei promulgada em 1946, a qual
113 exclui dos benefícios da Lei de Execuções Penais o estrangeiro em situação
114 irregular, o que, ainda que, em tese, contrarie a Constituição Federal de Mil,
115 Novecentos e Oitenta e Oito, não houve, até o presente, manifestação do
116 Supremo Tribunal Federal de que tal dispositivo não tenha sido recepcionado
117 pela nova ordem constitucional. O Presidente Paulo Sérgio propôs que o tema
118 seja incluído em pauta para debate na próxima reunião, quando, com o
119 aprofundamento do conhecimento da questão, o Plenário avaliará a
120 necessidade de criação de um grupo de trabalho. A Sra. Rosita Milesi propôs
121 que se convide, para o debate, representante da FUNAP – Fundação Nacional
122 do Amparo ao Preso. g) *Censo de 2010* – Ficou acordado na última reunião do
123 Conselho que se convidaria representante do Instituto Brasileiro de Geografia e
124 Estatística (IBGE) para discorrer em plenário sobre os aspectos relativos à
125 migração levantados no último censo. Em contato, o IBGE solicitou maior prazo
126 para atender ao convite, em face de os dados ensejados ainda não estarem
127 devidamente consolidados. h) *Política Nacional de Imigração* – A proposta,
128 aprovada pelo Conselho no ano passado, tramitou no Ministério do Trabalho e
129 Emprego, foi analisada pela Consultoria Jurídica, foi aprovada pelo Ministro do
130 Trabalho e Emprego e remetida à Casa Civil da Presidência da República,
131 onde recebeu parecer favorável do Ministério das Relações Exteriores. Diante
132 de ponderações feitas pelo Ministério da Justiça, a matéria ficou pendente para
133 prosseguimento de trâmite no corrente ano. A Sra. Izaura Miranda informou
134 que, à época, se encontrava afastada para tratamento de assuntos
135 particulares, mas que, ao que soube, houve manifestação no Ministério da
136 Justiça quanto ao fato de ainda não ter sido promulgado decreto legislativo que
137 confere eficácia à Convenção da OIT no ordenamento jurídico interno.
138 Ademais, surgiu questionamento quanto a pontos específicos do texto. Assim,
139 a Conselheira se prontificou-se a trazer, posteriormente, o teor da manifestação
140 do Ministério da Justiça, para conhecimento do plenário. **2. Agenda Provisória**
141 – Foi aprovada a agenda da presente reunião, que consiste dos seguintes
142 itens: 1. *Abertura*; 2. *Aprovação da Agenda Provisória*; 3. *Aprovação da Ata: X*
143 *Reunião*; 4. *Avaliação dos Grupos de Trabalhos a serem criados em 2011*; 5.
144 *Utilização do documento de Identidade do Marítimo previsto em convenção da*
145 *OIT, por tripulantes estrangeiros a bordo de embarcação estrangeira em águas*
146 *jurisdicionais brasileiras*; 6. *Relato da reunião referente os haitianos*; 7. *Relato*

147 da reunião referente RN 88/2010 – Intercâmbio; 8. Assuntos diversos; 9.
148 Processos a serem relatados. **3. Aprovação da Ata: X Reunião de 2010** – O
149 plenário decidiu, por consenso, aprovar, com alterações, a ata da Décima
150 Reunião Ordinária do ano de dois mil e dez. **4. Avaliação dos Grupos de**
151 **Trabalhos a serem criados em 2011** – O plenário decidiu, por consenso,
152 instaurar, para dar continuidade às atividades dos grupos homônimos
153 encerradas em dezembro de dois mil e dez, os seguintes grupos de trabalho:
154 Grupo de Trabalho sobre Imigrantes Haitianos; Grupo de Trabalho sobre
155 Migrações e Saúde; e Grupo de Trabalho sobre Migrações e Gênero. **5.**
156 **Utilização do Documento de Identidade do Marítimo** – O Presidente Paulo
157 Sérgio proferiu introdução ao tema, dizendo, em resumo, que: foi procurado
158 pelo Dr. Antônio Carlos Lessa em virtude das interpelações que a Coordenação
159 Geral da Política de Imigração do Departamento de Polícia Federal tem
160 recebido em face da autuação de embarcações estrangeiras que ingressam no
161 mar territorial brasileiro trazendo à bordo tripulantes que não portam o
162 documento de identidade do marítimo emitido por país signatário das
163 convenções da OIT, ainda que esses tripulantes não venham a sair, em
164 qualquer momento, das referidas embarcações. Em vista do contato, foram
165 convidados representantes da Coordenação Geral de Polícia de Imigração a
166 que se pronunciem no plenário do Conselho. A Sra. Silvani Gouveia, chefe da
167 Divisão de Controle de Imigração e Coordenadora Substituta da Coordenação
168 Geral da Polícia de Imigração, agradeceu a oportunidade, saudou os presentes
169 e proferiu relato, cujo resumo é o que segue. Desde o ano de dois mil e cinco,
170 a Divisão de Controle de Imigração tem recebido consultas relativas à
171 aceitação de carteira de marítimo expedida por país não-signatário da
172 Convenção Cento e Oito da OIT, consultas às quais tem respondido que
173 apenas as carteiras expedidas por signatários são aceitáveis, em virtude de
174 que os países signatários lançam mão dos privilégios, mas também arcam com
175 o ônus de haverem subscrito a Convenção. Em dezembro último, o Sindicato
176 dos Armadores de Pernambuco prestou reclamação em face da autuação de
177 navios e armadores pela presença, à bordo das embarcações, de tripulantes
178 portadores de documentos de identidade de marítimos emitidos pelas Filipinas,
179 país não-signatário da mencionada convenção. O chefe da Delegacia em
180 Pernambuco formalizou consulta, à qual a Coordenação Geral respondeu que
181 a conduta de autuação estava correta. Ainda assim, persistiram as
182 manifestações de contrariedade, mormente porque os marítimos que
183 ensejaram a autuação não deixaram, em qualquer momento, as respectivas
184 embarcações para ir à terra. Diante de tais manifestações, a Coordenação
185 Geral da Polícia de Imigração solicitou ao Conselho Nacional de Imigração que
186 se manifestasse a respeito. *Debate* – O Presidente Paulo Sérgio informou que
187 a Convenção Cento e Oito da OIT foi objeto de revisão, resultando na
188 Convenção Cento e Oitenta e Cinco, a qual torna ainda mais restritiva a
189 emissão de documentos de identificação de marítimos, incluindo dispositivos
190 de alta tecnologia destinados a reduzir a possibilidade de sua eventual
191 falsificação e seu uso inadequado; mas poucos países já ratificaram a nova
192 Convenção e, no Brasil, a mesma se encontra pendente de promulgação do
193 decreto presidencial que lhe conferirá vigência no ordenamento jurídico
194 brasileiro. Essas convenções da OIT têm um objetivo muito claro que, na
195 verdade, ela não se confunde com a questão migratória. O seu objetivo é
196 facilitar o exercício profissional do trabalhador marítimo, já que esta é uma

197 profissão global. O profissional marítimo circula no mundo inteiro em uma
198 condição difícil porque, muitas vezes, está embarcado há vários meses em um
199 espaço confinado. Um navio é um espaço confinado, não é igual ao trabalho
200 normal dos que vão para a casa diariamente. Neste caso, deve haver um
201 marco legal, do ponto de vista do trabalho, para que essas pessoas possam ter
202 minimamente condições de se preservar do ponto de vista psicológico. Então, a
203 Convenção da OIT vem no sentido de facilitar o exercício profissional e garantir
204 condições de trabalho. Ela permite, através desse documento de identidade,
205 que os marítimos possam desembarcar nos portos, que possam circular pelas
206 cidades portuárias, que possam sair daquele ambiente confinado e, com isso,
207 preservar a sua integridade física e psicológica. O Presidente afirmou que
208 gostaria de deixar muito claro que a visão do Ministério do Trabalho e Emprego
209 é que o uso do Documento de Identidade do Marítimo está ligado ao exercício
210 profissional a bordo dessas embarcações. O Sr. Ralph Henderson pontuou que
211 à Polícia Federal é vedada a discricionariedade na aplicação do dispositivo
212 legal. Ressaltou que, contudo, para efeitos de legislação marítima, há diferença
213 entre deixar fisicamente a embarcação e desembarcar. Ponderou que, por
214 conta dessa diferenciação, autuar a embarcação por conta de tripulante que
215 permaneceu em seu interior seria inadequado. O Sr. Patric Krahl informou que
216 as Filipinas se encontram, atualmente, em processo de ratificação da
217 Convenção Cento e Oitenta e Cinco. A Sra. Silvani Gouveia esclareceu que o
218 procedimento de autuação da Polícia Federal tem se dado com base no
219 ingresso em águas territoriais brasileiras e no fato de que o controle migratório
220 é feito a bordo dos navios. O Sr. Severino Almeida esclareceu que, no âmbito
221 das relações internacionais na esfera marítima, há o princípio da passagem
222 inocente, que diz que toda embarcação pode efetivamente atravessar áreas
223 jurisdicionais de qualquer outro país sem ser molestada, desde que não haja,
224 por parte do país, qualquer dúvida quanto à passagem inocente. No caso, é
225 respeitada a territorialidade da bandeira da embarcação. Opinou que, por conta
226 desse princípio, seria inadequada a interpretação ora adotada pela Polícia
227 Federal. Ademais, é corrente no meio o entendimento que a ratificação das
228 respectivas convenções e o atendimento às suas disposições são condições
229 insuperáveis para a ida do tripulante à terra, o que caracterizaria apenas a ida
230 à terra em condições irregulares como fato ensejador de autuação por parte da
231 autoridade policial; não a mera presença do tripulante à bordo da embarcação.
232 Informou que não há respaldo no direito consuetudinário internacional para a
233 interpretação ora em debate. A Sra. Silvani Gouveia esclareceu que a autuação
234 tem sido determinada apenas quando se caracteriza a atracação da
235 embarcação. Agradeceu o esclarecimento. *Deliberação* – O plenário decidiu,
236 por consenso, encaminhar ao Departamento de Polícia Federal, com a maior
237 brevidade possível, manifestação do entendimento de que a autuação só é
238 cabível caso o tripulante, não portador de carteira de marítimo emitida por
239 signatário das respectivas convenções da OIT, desembarque ou desça à terra
240 durante a presença da embarcação em águas territoriais brasileiras. **6. Relato**
241 **da reunião referente os haitianos** – O Presidente Paulo Sérgio proferiu relato
242 cujo resumo é o que segue. O ingresso de haitianos no Brasil continua
243 aumentando em número. Todavia, muitos deles ingressam apenas de
244 passagem para outros países, como a Guiana Francesa. Dos cerca de
245 quatrocentos processos protocolados no CONARE, apenas cento e oitenta e
246 cinco deverão ser encaminhados ao CNlg, o que ainda não ocorreu porque os

247 mesmos ainda estão em trâmite naquele órgão. O recrudescimento do ingresso
248 de haitianos provocou a mobilização de autoridades do alto escalão do governo
249 brasileiro, sendo que, no momento, os Ministérios da Justiça, das Relações
250 Exteriores e da Saúde tratam do tema. Houve uma reunião ministerial,
251 coordenada pelo Ministro-Chefe da Casa civil, para abordar o assunto, tendo
252 em vista que envolve questões de saúde, de tráfico de pessoas de controle de
253 fronteiras, entre outras. No momento, o CNlg aguarda a chegada dos
254 processos que serão remetidos pelo CONARE. O Presidente afirmou ser
255 razoável prestar solidariedade aos haitianos diretamente atingidos pelo
256 terremoto e que vieram ao Brasil; por outro lado, não entende como razoável
257 que o Brasil se apresente como destino para um fluxo migratório maior de
258 haitianos. É mister um posicionamento claro e o mais rápido possível a respeito
259 do tema, pois, quanto mais tempo passa, mais se agrava a situação. *Debate* –
260 A Ir. Rosita Milesi relatou que, representando o IMDH, juntamente com
261 membros do Governo Federal e do ACNUR, integrou uma Comissão que
262 esteve no estado do Acre, onde se concentra, além de mais de 100 refugiados
263 bolivianos, boa parte dos imigrantes haitianos no Brasil. Relatou que, nas
264 cidades de Epitaciolândia, Brasileia e Rio Branco, deparou-se com uma
265 situação de valiosa mobilização das autoridades locais e da sociedade civil,
266 para viabilizar uma assistência digna a esta população. Segundo o Governo do
267 Estado, havia setenta e oito haitianos estão recebendo alimentação, estando
268 abrigados em um ginásio local. Outros já estão instalados em residências
269 alugadas e devidamente documentados. Há cinquenta e cinco pessoas já
270 portadoras de protocolo do pedido de refúgio e outras cinquenta e uma
271 agendadas para atendimento pela Polícia Federal. Até os refugiados bolivianos
272 que se encontram na região cederam parte de sua estrutura para receber os
273 recém-chegados. A Sra. Izaura Miranda opinou que o número de imigrantes é
274 baixo, o que permitiria um tratamento caso a caso por parte do Conselho.
275 Manifestou a preocupação do Ministério da Justiça com a necessidade de
276 alocação e apoio aos imigrantes que venham a ter sua situação regularizada. O
277 Sr. Valdir de Barros ressaltou a importância de que tais casos sejam tratados
278 como uma questão humanitária. O Sr. Ralph Henderson destacou a
279 necessidade de se observar que o reconhecimento do status de refugiado é ato
280 legal, o qual gera implicações legais e financeiras a serem arcadas pelo
281 governo brasileiro. Informou que o Itamaraty está organizando missão oficial
282 que procederá a visitas ao Peru e ao Equador, países que, por sua liberalidade
283 no recebimento de estrangeiros, têm funcionado como ponto de entrada para
284 esses e outros imigrantes na América Latina, mesmo em condições irregulares.
285 O Sr. Paulo Lourenzatto destacou a dificuldade de se abordar a questão do
286 ponto de vista da saúde, até porque não é interesse do governo brasileiro criar
287 barreiras sanitárias; e, por exemplo, exigir de cada imigrante um exame para
288 detectar o cólera seria inviável. Manifestou a preocupação do Ministério da
289 Saúde de que se espalhe, pelo Brasil, a notícia errônea de que os haitianos
290 seriam responsáveis pelo ingresso do cólera no país. O Presidente Paulo
291 Sérgio reiterou que o objetivo, ao abordar o tema, foi tão somente manter o
292 Conselho informado para uma eventual tomada posterior de decisão. **7. Relato**
293 **da reunião referente à RN 88/2010 – Intercâmbio** – O Sr. Patric Krahl proferiu
294 relato, cujo resumo é o que segue. O Grupo de Trabalho se reuniu ontem e
295 concluiu que não há como encaixar, na RN relativa a estágio ou em outra RN
296 referente a intercâmbio, o caso dos estudantes que realizam intercâmbio de

297 caráter profissional. A lei de estágio veda o enquadramento na hipótese de
298 estágio, embora a prática seja corrente na comunidade internacional, incluindo
299 no Brasil. Foi suscitada a possibilidade de utilização do termo “intercâmbio
300 laboral”. Em reunião com representantes das entidades que lidam com esse
301 tipo de intercâmbio, os Conselheiros obtiveram, desses representantes,
302 avaliação segundo a qual a grande preocupação seria o tempo de tramitação
303 dos processos caso uma nova resolução previsse a necessidade de contrato
304 de trabalho no Brasil. Os demais quesitos apresentados como proposta para
305 uma RN, segundo os representantes das entidades, seriam satisfatórios. Não
306 seria interessante estabelecer restrições quanto ao tamanho da empresa que
307 oferece a vaga, assim como a restrição para trabalho em tempo parcial, pois
308 tais restrições retirariam desnecessariamente, dos programas de intercâmbio,
309 algumas empresas que deles participam. Uma proposta de RN seria possível
310 ser apresentada na próxima reunião do CNlg para ser apreciada pelo plenário.
311 *Debate* – O Presidente Paulo Sérgio lembrou que seria propício constar, na
312 minuta de resolução, a questão da reciprocidade na oferta de intercâmbio
313 profissional a brasileiros pelos países estrangeiros. O Sr. Vítor Carvalho propôs
314 que o Sr. Patric Krahl proceda à redação prévia de uma minuta para já
315 apresentar na próxima reunião. O Presidente Paulo Sérgio propôs que se faça
316 circular essa minuta com antecedência entre os Conselheiros, a fim de que os
317 mesmos possam ofertar suas sugestões. O Sr. Moacir Pedroso relatou que a
318 Empresa Brasileira de Pesquisas Agropecuárias (Embrapa) teme que a RN, tal
319 qual se encontra no momento, possa vir a inviabilizar uma prática corrente na
320 empresa, que é a de trazer pesquisadores estrangeiros para trabalhar, em
321 caráter de estágio, em projetos já estabelecidos no Brasil. Embora as normas
322 internas da Embrapa designem esses profissionais como estagiários, sua
323 atividade não se enquadra no que a Lei de Estágio denomina como tal. O
324 Presidente Paulo Sérgio destacou que, se o caso for específico da Embrapa, o
325 Conselho tem condições de contornar a eventual dificuldade a partir da análise
326 especial de casos individuais. O Sr. José Ribamar Dantas propôs que se edite
327 resolução recomendada, no sentido de que órgãos e instituições oficiais
328 entendam como “instituição de ensino” a instituição a que está vinculado o
329 estudante no país de origem. A Sra. Marjolaine do Canto propôs que se
330 delegue à Coordenação Geral de Imigração a aprovação, caso a caso, *ad*
331 *referendum do plenário*, os casos apontados pela Embrapa. O Sr. Duval
332 Fernandes pontuou que existe, na esfera da pesquisa acadêmica, a figura do
333 assistente de pesquisa, o que poderia auxiliar na solução do problema. O Sr.
334 Aldo Cândido mencionou a existência da RN nº 35, que autoriza a chamada de
335 mão de obra a serviço do governo brasileiro, para atender a interesses
336 governamentais. A Sra. Tatiana Nunes opinou que a situação poderia ser
337 enquadrada na RN nº 82, que trata da vinda de pesquisadores para o Brasil. A
338 Ir. Rosita Milese informou que a Embaixada do Brasil na Alemanha tem
339 deixado de conceder vistos a jovens adultos que queiram trabalhar como
340 voluntários em projetos no Brasil, em face das alterações normativas recentes.
341 Parece, contudo, segundo a Ir. Rosita, que o problema estaria na devida
342 distinção entre estagiário e voluntário. O Sr. Valdir de Barros pontuou que, no
343 caso, trata-se tão somente da necessidade de maior esclarecimento, já que o
344 trabalho em caráter voluntário é permitido pelas normas vigentes. *Deliberação*
345 – O plenário decidiu, por consenso: aprovar as deliberações sobre o tema do
346 intercâmbio; criar o Grupo de Trabalho sobre Intercâmbio, com o objetivo de

347 redigir proposta de RN com os pontos já estabelecidos; no caso específico da
348 EMBRAPA, fazer uso da RN nº 35, se possível e, se não, que os processos
349 sejam remetidos ao Plenário do Conselho, para análise caso a caso, por
350 configurarem casos omissos. **8. Assuntos diversos** – a) *Consulta à Caixa*
351 *Econômica Federal* – A Ir. Rosita Milesi solicitou ao Presidente do CNlg, se o
352 plenário concordar, que envie consulta à Caixa Econômica Federal, no sentido
353 de esclarecer se imigrantes e refugiados, em situação regular no Brasil, mas
354 que não possuem residência permanente, podem firmar contrato de
355 financiamento para aquisição de imóvel junto àquela instituição, principalmente
356 como beneficiários de programas como o Minha Casa, Minha Vida. *Debate* – O
357 Presidente Paulo Sérgio lembrou que já foi efetuada consulta nesse sentido ao
358 Ministério das Cidades, à qual não foi dada, até o presente, resposta, mas que,
359 não obstante, pode ser feita a consulta tanto à CEF quanto ao próprio
360 Ministério das Cidades A Sra. Izaura Miranda pontuou que os refugiados são
361 considerados residentes permanentes no Brasil, pelo que o problema estaria
362 apenas no que tange aos provisórios, beneficiados pela Anistia.. *Deliberação* –
363 O plenário decidiu, por consenso, reiterar a consulta ao Ministério das Cidades
364 e formalizar consulta à Caixa Econômica Federal, conforme solicitado. b) *Concessão de vistos para a transferência das instalações da Samsung na*
365 *Amazônia* – O Sr. Elias Ferreira relatou que, dos seiscentos vistos concedidos
366 em caráter especial a trabalhadores coreanos para a transferência das
367 instalações da empresa Samsung da Amazônia, apenas em dez casos foi
368 necessária a prorrogação. Destacou que para cada um daqueles vistos
369 concedidos, duas vagas de emprego permanente para brasileiros foram
370 geradas na operação. Congratulou-se com o Conselho pelo sucesso da
371 iniciativa. **9. Relatório de processos – 01)** Relator: Conselheiro Rinaldo
372 Gonçalves de Almeida; Processo nº 46094.002222/2010-46; Nome do
373 Estrangeiro: ULRIKE KRAMER; País: ALEMANHA; Chamante: ULRIKE
374 KRAMER; UF: BA; Tipo de visto: Permanente; *Decisão*: o plenário decidiu, por
375 consenso, pela manutenção do INDEFERIMENTO do pedido, acompanhando o
376 voto do relator. **02)** Relatora: Conselheira Izaura Maria Soares Miranda;
377 Processo nº 46000.013326/2010-88; Nome do Estrangeiro: LUIS FILIPE
378 JARDIM PEREIRA; País: PORTUGAL; Chamante: LUIS FILIPE JARDIM
379 PEREIRA; UF: RN; Tipo de visto: Permanente; *Decisão*: o plenário decidiu, por
380 consenso, pelo INDEFERIMENTO do pedido, acompanhando o voto da
381 relatora. **03)** Relatora: Conselheira Izaura Maria Soares Miranda; Processo nº
382 08506.003634/2010-15; Nome do Estrangeiro: JUAN YURI ZEVALLOS
383 CHAVEZ; País: PERU; Chamante: PAULO SERGIO PANZA; UF: SP; Tipo de
384 visto: Permanência Definitiva; *Decisão*: o plenário decidiu, por consenso, pelo
385 INDEFERIMENTO do pedido, acompanhando o voto da relatora. **04)** Relator:
386 Conselheiro Ralph Peter Henderson; Processo nº 08506.002054/2010-19;
387 Nome do Estrangeiro: ALBERTO MORENO SANCHEZ; País: ESPANHA;
388 Chamante: MICHELE SERAFIM; UF: SP; Tipo de visto: Permanência
389 Definitiva; *Decisão*: o plenário decidiu, por consenso, pelo DEFERIMENTO do
390 pedido, acompanhando o voto do relator. **05)** Relator: Conselheiro Ralph Peter
391 Henderson; Processo nº 08520.008869/2009-81; Nome do Estrangeiro: EZIO
392 JOSE CARRERO MARQUES; País: VENEZUELA; Chamante: Elida Conceição
393 De Santana; UF: SE; Tipo de visto: PERMANENTE; *Decisão*: o plenário
394 decidiu, por consenso, pelo DEFERIMENTO do pedido, acompanhando o voto
395 do relator. **06)** Relator: Conselheiro Osório Vilela Filho; Processo nº
396

397 46094.008656/2010-50; Nome do Estrangeiro: ENRIQUE ORNELAS MORETT;
398 País: MÉXICO; Chamante: GAMALIEL SILVA SOUZA; UF: SP; Tipo de visto:
399 Permanência Definitiva; *Decisão*: o plenário decidiu, por consenso, pelo
400 DEFERIMENTO do pedido, acompanhando o voto do relator. **07)** Relator:
401 Conselheiro Paulo César Lourenzatto; Processo nº 46 880.000070/2010-81;
402 Nome do Estrangeiro: CHRISTA MARIA AUGUSTE PILZ; País: ALEMANHA;
403 Chamante: RICARDO PROSPERO TESCHKE; UF: RS; Tipo de visto:
404 Permanência Definitiva; *Decisão*: o plenário decidiu, por consenso, pelo
405 DEFERIMENTO do pedido, acompanhando o voto do relator. **08)** Relatora:
406 Conselheira Jane Alcanfor de Pinho; Volumes I, II, III, IV; Processo nº
407 46094.008090/2010-66; Nome do Estrangeiro: Salvador Enrique Alemany
408 Bivia; País: ESPANHA; Chamante: Albra Investimentos Imob. Ltda. UF: RN;
409 Tipo de visto: Permanente; *Decisão*: o plenário decidiu, por consenso, pelo
410 DEFERIMENTO do pedido, acompanhando o voto da relatora. **09)** Relatora:
411 Conselheira Jane Alcanfor de Pinho; Processo nº 460 94.005978/2010-47;
412 Nome do Estrangeiro: Peternella Lydia Blanche Margaretha Vand Der Linden
413 E/V Van Dinter; País: HOLANDA; Chamante: De Dames Com. Presentes Ltda;
414 UF: SP; Tipo de visto: Permanente; *Decisão*: o plenário decidiu, por consenso,
415 pelo INDEFERIMENTO do pedido, acompanhando o voto da relatora. **10)**
416 Relatora: Conselheira Jane Alcanfor de Pinho; Processo nº
417 46094.002702/2010-15; Nome do Estrangeiro: Christopher James Coulson;
418 País: GRA BRETANHA; Chamante: SBBRAST PARTICIPAÇÕES S.A; UF: SP;
419 Tipo de visto: Permanente; O processo foi retirado de pauta; **11)** Relatora:
420 Conselheira Tatiana Mesquita Nunes; Processo nº 462 15.108107/2010-61;
421 Nome do Estrangeiro: William M Cipriano Quinteros; País: PERU; Chamante:
422 William M Cipriano Quinteros; UF: RJ; Tipo de visto: Permanência Definitiva;
423 *Decisão*: o plenário decidiu, por consenso, pelo DEFERIMENTO do pedido,
424 acompanhando o voto da relatora. **12)** Relatora: Conselheira Tatiana Mesquita
425 Nunes; Processo nº 46000.018666/2010-03; Nome do Estrangeiro: ERIC
426 VISSER; País: HOLANDA; Chamante: Fundação Children Asking (CA) UF: SP;
427 Tipo de visto: Permanente; *Decisão*: o plenário decidiu, por consenso, pelo
428 DEFERIMENTO do pedido, acompanhando o voto da relatora. **13)** Relatora:
429 Conselheira Tatiana Mesquita Nunes; Processo nº 460 94.016846/2010-41;
430 Nome do Estrangeiro: Stephan Johanes Maria Gast; País: ALEMANHA;
431 Chamante: DEC Empreendimentos Culturais Ltda. UF: SP; Tipo de visto:
432 Permanente; *Decisão*: o plenário decidiu, por consenso, pelo
433 INDEFERIMENTO do pedido, acompanhando o voto da relatora. **14)** Relator:
434 Conselheiro Leonardo Barchini Rosa; Processo nº 460 94.010672/2010-11;
435 Nome do Estrangeiro: ALI SIPAHI; País: TURQUIA; Chamante: HERKUL
436 EDUCACAO LIMITADA; UF: SP; Tipo de visto: Temporário; O processo não foi
437 relatado. **15)** Relator: Conselheiro Leonardo Barchini Rosa; Processo nº
438 46094.0122892010-99; Nome do Estrangeiro: Maria Teresa C De Oliveira
439 Faria; País: PORTUGAL; Chamante: Maria Teresa C De Oliveira Faria; UF: SP;
440 Tipo de visto: Permanente; O processo não foi relatado. **16)** Relator:
441 Conselheira Haila Moreira F. Braga; Processo nº 084 60.026015/2008-58;
442 Nome do Estrangeiro: GLENN EDWARD GREENWALD; País: EUA;
443 Chamante: David Michael Santos Miranda; UF: RJ; Tipo de visto: Permanência
444 Definitiva; *Decisão*: o plenário decidiu, por consenso, pelo DEFERIMENTO do
445 pedido, acompanhando o voto da relatora. **17)** Relator: Conselheira Haila
446 Moreira F. Braga; Processo nº 46000.028377/2009-71; Nome do Estrangeiro:

447 Luis Fernando Rojas Jurfest; País: BOLÍVIA; Chamante: LILIANN
448 BRANQUINHO BENÍCIO; UF: GO; Tipo de visto: Permanência Definitiva;
449 *Decisão*: o plenário decidiu, por consenso, pelo INDEFERIMENTO do pedido,
450 acompanhando o voto da relatora. **18)** Relator: Conselheiro Vitor Luiz Silva
451 Carvalho; Processo nº 46094.014712/2010-95; Nome do Estrangeiro:
452 KONSTANZE HELENTZ; País: ALEMANHA; Chamante: RAMIRO SARAIVA
453 DA SILVA; UF: SC; Tipo de visto: PERMANENTE; *Decisão*: o plenário decidiu,
454 por consenso, pelo DEFERIMENTO do pedido, acompanhando o voto do
455 relator. **19)** Relator: Conselheiro Elias Ferreira; Processo nº
456 46094.013856/2010-24; Nome do Estrangeiro: TRISHA MICHELE SEM; País:
457 EUA; Chamante: TRISHA MICHELE SEN; UF: SP; Tipo de visto: Permanência
458 Definitiva; *Decisão*: o plenário decidiu, por consenso, pelo DEFERIMENTO do
459 pedido, acompanhando o voto do relator. **20)** Relator: Conselheiro Valdir
460 Vicente de Barros; Processo nº 46094.013707/2010-65; Nome do Estrangeiro:
461 HANS DE VRIES; País: HOLANDA; Chamante: PPB BRASIL S MARITIMOS
462 LTDA; UF: RJ; Tipo de visto: Temporário; O processo foi sobrestado para
463 cumprimento de exigência. **21)** Relator: Conselheiro José Ribamar Dantas;
464 Processo nº 46094.016211/2010-43; Nome do Estrangeiro: Carmen Patricia
465 Mellado Bernuy; País: PERU; Chamante: Carmen Patricia Mellado Bernuy; UF:
466 SP; Tipo de visto: Permanência Definitiva; O processo não foi relatado. **22)**
467 Relatora: Conselheira Marjolaine Bernadete Julliard Tavares do Canto;
468 Processo nº 46000.016011/2010-92; Nome do Estrangeiro: GABRIEL NADAL
469 MAGRANER; País: ESPANHA; Chamante: Cláudio Manoel Silva Esperança;
470 UF: RJ; Tipo de visto: Permanência Definitiva; *Decisão*: o plenário decidiu, por
471 consenso, pelo DEFERIMENTO do pedido, acompanhando o voto da relatora.
472 **23)** Relatora: Conselheira Tatiana Villa Carneiro; Processo nº
473 46215.023717/2010-95; Nome do Estrangeiro: Joaquim Polônia Coelho Da
474 Silva; País: PORTUGAL; Chamante: Joaquim Polonia Coelho Da Silva; UF: RJ;
475 Tipo de visto: Permanência Definitiva; *Decisão*: o plenário decidiu, por
476 consenso, pelo INDEFERIMENTO do pedido, acompanhando o voto da
477 relatora. **24)** Relatora: Conselheira Marilena Moraes Barbosa Funari; Processo
478 nº 46094.011527/2010-49; Nome do Estrangeiro: BRUNO ROSSI; País:
479 ITALIA; Chamante: SILMA ZENNARO; UF: SP; Tipo de visto: Permanente;
480 *Decisão*: o plenário decidiu, por consenso, pelo DEFERIMENTO do pedido,
481 acompanhando o voto da relatora. **25)** Relatora: Conselheira Marilena Moraes
482 Barbosa Funari; Processo nº 46218.011079/2010-30; Nome do Estrangeiro:
483 TALEB ALI IBRAHIM; País: LÍBANO; Chamante: TALEB ALI IBRAHIM; UF: RS;
484 Tipo de visto: Permanente; *Decisão*: o plenário decidiu, por consenso, pelo
485 INDEFERIMENTO do pedido, contrário ao voto da relatora. **26)** Relatora:
486 Conselheira Christina Aires Corrêa Lima; Processo nº 08460.020999/2008-63;
487 Nome do Estrangeiro: SIMONE TORRESAN; País: ITÁLIA; Chamante: Maria
488 Da Gloria Da Silva Brazzale; UF: RJ; Tipo de visto: Permanência Definitiva; O
489 processo não foi relatado. **27)** Relatora: Conselheira Christina Aires Corrêa
490 Lima; Processo nº 46000.008355/2010-28; Nome do Estrangeiro: CATALIN
491 POSTOLACHE; País: ROMÊNIA; Chamante: CLEITON BORGES; UF: MG;
492 Tipo de visto: Permanência Definitiva; O processo não foi relatado. **28)**
493 Relatora: Conselheira Christina Aires Corrêa Lima; Processo nº
494 08458.006886/2009-85; Nome do Estrangeiro: SABRINA STEPHANIE
495 GANDER; País: SUIÇA; Chamante: RODRIGO FAVARO; UF: RJ; Tipo de
496 visto: Permanência Definitiva; O processo não foi relatado. **29)** Relatora:

497 Conselheira Christina Aires Corrêa Lima; Processo nº 46094.001521/2010-63;
498 Nome do Estrangeiro: VITOR JOSE SILVA PAIXÃO; País: PORTUGAL;
499 Chamante: Policasa Solução Brasil Ltda; UF: DF; Tipo de visto: Permanente;
500 *Decisão*: o plenário decidiu, por consenso, pelo DEFERIMENTO do pedido,
501 acompanhando o voto da relatora. **30)** Relatora: Conselheira Christina Aires
502 Corrêa Lima; Processo nº 46094.001519/2010-94; Nome do Estrangeiro: Luisa
503 Maria Liberal Metzner Serra; País: PORTUGAL; Chamante: Policasa Solução
504 Brasil Ltda; UF: DF; Tipo de visto: Permanente; *Decisão*: o plenário decidiu, por
505 consenso, pelo DEFERIMENTO do pedido, acompanhando o voto da relatora.
506 **31)** Relatora: Conselheira Adriana Giuntini; Processo nº 08460.020959/2008-
507 11; Nome do Estrangeiro: Hipólito Nuno Mamede Diogo; País: PORTUGAL;
508 Chamante: MARCELO ARAUJO BARBOSA; UF: RJ; Tipo de visto:
509 Permanência Definitiva; *Decisão*: o plenário decidiu, por consenso, pelo
510 INDEFERIMENTO do pedido, acompanhando o voto da relatora. **32)** Relator:
511 Conselheiro Roque de Barros Laraia; Processo nº 460 94.009204/2010-95;
512 Nome do Estrangeiro: ANTONIO COZZITORTO; País: ITÁLIA; Chamante:
513 CATIA SOLANGE MADIA; UF: SP; Tipo de visto: Permanente; *Decisão*: o
514 plenário decidiu, por consenso, pelo DEFERIMENTO do pedido,
515 acompanhando o voto do relator. Os seguintes processos foram deferidos *ad*
516 *referendum* e o deferimento foi referendado pelo plenário: 33)
517 46094.014574/2010-44; 34) 46094.014045/2010-41; 35) 46211.008507/2010-
518 15; 36) 46211.01029112010-40; 37) 46094.004319/2010-93; 38)
519 46094.009788/2010-07; 39) 46211.006696/2010-83; 40) 46880.000088/2010-
520 82; 41) 46000.014037/2010-04; 42) 46880.000095/2010-84; 43)
521 46211.009477/2010-56; 44) 46094.016688/2010-29; 45) 08520.003801/2009-
522 14; 46) 08376.002034/2009-29; 47) 08375.000893/2009-93; 48)
523 08257.001408/2009-45; 49) 08504.009842/2010-48; 50) 08102.004270/2010-
524 33; 51) 08520.008480/2008-55; 52) 46094.016489/2010-11; 53)
525 46094.017299/2010-11. Os seguintes processos foram indeferidos *ad*
526 *referendum* e o indeferimento foi referendado pelo plenário: 54)
527 08793.003276/2008-38; 55) 08230.006103/2008-47; 56) 08458.006790/2008-
528 36; 57) 08457.006097/2009-54; 58) 08707.006789/2008-22; 59)
529 46094.001698/2010-60; 60) 08458.008347/2009-81; 61) 46221.001440/2010-
530 61; 62) 08711.005778/2008-66; 63) 08460.016419/2007-52; 64)
531 08433.012207/2009-95; 65) 08706.000761/2009-72; 66) 08706.005408/2009-
532 89; 67) 08711.002248/2009-47; 68) 08706.005509/2009-50; 69)
533 08492.004731/2009-98; 70) 08460.005612/2006-87; 71) 08504.012346/2009-
534 38; 72) 08506.003726/2009-61; 73) 08485.000115/2009-57; 74)
535 08400.000056/2006-67; 75) 08433.008720/2009-81; 76) 08491.001445/2009-
536 81; 77) 08492.005249/2009-75; 78) 08506.001816/2009-18; 79)
537 08503.004993/2009-86; 80) 08507.001329/2009-45; 81) 08507.001905/2009-
538 54; 82) 08458.008089/2008-51; 83) 08460.010367/2009-72; 84)
539 08520.009768/2009-28; 85) 08506.007725/2009-96; 86) 08451.003842/2008-
540 82; 87) 08322.000398/2009-08; 88) 08377.000771/2008-04; 89)
541 08389.027767/2009-27; 90) 08390.002835/2009-14; 91) 08375.000909/2009-
542 68; 92) 08364.001266/2009-07; 93) 08386.010242/2008-00; 94)
543 08362.001725/2009-64; 95) 08322.000902/2009-61; 96) 08375.001368/2009-
544 95; 97) 08097.002891/2008-84; 98) 08089.003961/2009-00; 99)
545 08390.000838/2008-24; 100) 08375.001490/2009-61; 101)
546 08110.001408/2009-18; 102) 08711.001882/2008-81; 103)

547	08709.000927/2009-21;	104)	08711.002514/2009-31;	105)
548	08702.001288/2009-81;	106)	08460.023395/2008-79;	107)
549	08460.020972/2008-71;	108)	08457.005344/2008-14;	109)
550	08709.005048/2009-95;	110)	08712.006229/2009-80;	111)
551	08706.004821/2009-26;	112)	08492.009961/2009-43;	113)
552	08520.003871/2009-64;	114)	08270.015087/2008-15;	115)
553	08260.003788/2009-01;	116)	08286.001476/2009-67;	117)
554	08286.000499/2008-73;	118)	08270.009566/2008-94;	119)
555	08260.001936/2009-45;	120)	08240.014486/2009-99;	121)
556	08260.006580/2008-55;	122)	08260.000643/2009-52;	123)
557	08270.009709/2008-68;	124)	08375.001463/2009-99;	125)
558	08310.004227/2009-89;	126)	08286.001495/2009-93;	127)
559	08240.005547/2009-27;	128)	08256.002706/2008-81;	129)
560	08240.000189/2009-66;	130)	08241.000564/2008-87;	131)
561	08375.001116/2009-66;	132)	08377.000994/2008-63;	133)
562	47636.000121/2010-29;	134)	47644.000127/2010-05;	135)
563	46220.002681/2010-37;	136)	46215.023546/2010-02;	137)
564	46220.003851/2010-09;	138)	46220.003864/2010-70;	139)
565	46211.004190/2010-30;	140)	46094.012087/2010-47;	141)
566	46208.006772/2010-18;	142)	46205.014654/2010-03;	143)
567	46000.004130/2010-01;	144)	46000.001630/2010-82;	145)
568	46094.009445/2010-34;	146)	46880.000101/2010-01;	147)
569	47636.000120/2010-84;	148)	46000.029648/2009-13;	149)
570	08364.001722/2007-49;	150)	08460.006023/2005-35;	151)
571	08703.003062/2007-42;	152)	08260.006137/2007-01;	153)
572	08260.002527/2007-02. 11. Encerramento – Nada mais havendo a tratar, o			
573	Presidente Paulo Sérgio declarou encerrada a reunião.			
574				